



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

AVISO

1 — Bolsas de Iniciação à Investigação (BII)

Faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) Carlos Manuel da Silva Rodrigues, de 15.07.2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias consecutivos concurso para a atribuição de 15 Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Plano de Formação "Renovação de Coberturas Revestidas a Amianto em Edifícios Escolares – Soluções Pró-Sustentabilidade Ambiental" do Projeto "Verão Com Ciência", a decorrer sob a alçada da Unidade de Investigação ProMetheus, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a decorrer nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do referido Instituto, financiada pelo Apoio Especial "Verão com Ciência" atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em colaboração com a Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

2 — Área Científica

Engenharia.

3 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se à Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) os Estudantes de Cursos Técnicos Superiores Profissional, Licenciatura e Mestrado do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do artigo 3º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPVC.

4 — Plano de Trabalhos

A formação aprovada no âmbito das Academias de Verão, envolve uma "componente teórico-prática" com 60 horas de lecionação, repartida por 30 sessões com 2 horas lecionadas em contexto de sala de aula. Na sequência da formação teórico-prática, está prevista a realização de "oficinas de formação" prática, a desenvolver no terreno, num contexto de aprendizagem in situ, procurando proporcionar aos formandos a experiência de aprendizagem num "laboratório vivo", em condições estrita segurança.



**Instituto Politécnico
de Viana do Castelo**

Esta modalidade está centrada nas práticas de formação no terreno que possibilitem a transferência da aprendizagem relacionadas com a reabilitação ambiental de coberturas revestida a fibrocimento com amianto. A duração das “oficinas de formação” será de 60 horas, repartidas por 30 sessões com 2 horas de formação diária.

Em suma, o Plano de Formação prevê uma duração total de formação de 120 horas, repartidas equitativamente por uma “componente teórico-prática” e por “oficinas de formação”.

5—Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto que aprova o Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

6— Local de trabalho

O plano de formação será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, sob a orientação científica dos Professores-Doutores António José Candeias Curado (Coordenador da Unidade de Investigação e Doutoramento em Eficiência Energética), Domingos António Garcia Ribas (Doutorado em Sustentabilidade Ambiental) e Mário Jorge Costa Tomé (Doutorado em Qualidade do Ar Exterior).

7— Duração da(s) bolsa(s)

A bolsa terá a duração de três meses, com início previsto para 1 de agosto de 2020.

8— Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante a pagar é de 412€ paras as Bolsas de Iniciação à Investigação (BI), conforme a Tabela de Subsídios Relativos a Bolsas aprovadas ao abrigo do Regulamento N.º 950/2019, de 16 de dezembro, da FCT.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

9—Método de seleção

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular. Os critérios para promover a avaliação curricular são definidos pelo júri constando de ata de definição dos mesmos. O júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade das bolsas no caso de não haver candidatos que correspondam ao perfil pretendido.

10—Composição do Júri de Seleção

Professor Doutor António José Candeias Curado (presidente); Vogais: Professor Doutor Domingos António Garcia Ribas e Professor-Doutor Mário Jorge Costa Tomé.

11—Forma de publicitação/notificação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados do resultado final através de e-mail.

12— Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O prazo de candidatura decorre até 26 de julho de 2020. As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de motivação, acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, cópia dos certificados de habilitações, comprovativo de inscrição em ciclo de estudos do IPVC.

As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, para bolsasinvestigacao@ipvc.pt , colocando no assunto do email: Verão com Ciência/IPVC. Não serão consideradas as candidaturas enviadas através de outro meio.

Os graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato de atribuição de subsídio de bolsa



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

13 — Publicitação das listas

As listas de candidatos admitidos e excluídos, o projeto de lista de ordenação final e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, são objeto de notificação aos candidatos e publicação na página eletrónica do IPVC.

14 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Candidatos com deficiência

De acordo com o Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15 de julho de 2020. — O Presidente do IPVC, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.